



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 1529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Decreto Nº 113/2020** - Dispõe sobre a mudança temporária da feira livre do município de Cipó-BA, no período que indica, e dá outras providências.
- **Resolução CMAS Nº 03/2020 15 de Junho de 2020** - Aprovação do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID19 no município de Cipó.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 113/2020

“Dispõe sobre a mudança temporária da feira livre do município de Cipó-BA, no período que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** todas as formas possíveis de mitigação da propagação do Coronavírus em nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada, temporariamente, a mudança do dia das feiras livres de domingo deste município, antecipando-as para os sábados.

Art. 2º- A previsão do artigo 1º deste Decreto vigorará até o dia 31 de agosto do corrente ano, podendo ser prorrogada ou revogada, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º - Fica proibida a instalação de barracas e similares aos domingos em todo o território Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 16 de Junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ-BA

Resolução CMAS nº 03/2020
15 de junho de 2020

**Aprovação do Plano de
Contingência da Política de
Assistência Social para atuação
na situação de Emergência em
Saúde Pública da Doença COVID
19 no município de Cipó**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cipó, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID 19 no município de Cipó.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Cipó, 15 de junho de 2020

Ana Maria Araújo de Santana de Jesus.
ANA MARIA ARAUJO DE SANTANA DE JESUS
PRESIDENTE DO CMAS